

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022:

---Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por saudar todos os presentes e por justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara por razões de saúde, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar, pelo falecimento de Fábio David Cordeiro Veloso e de Susana Margarida Bajão Gonçalves, com o seguinte teor:

“O dia 23 de novembro de 2022 fica marcado por uma tragédia que tirou a vida a um jovem casal, no concelho de Esposende.

Uma derrocada de terras, ocorrida na freguesia de Palmeira de Faro, vitimou Fábio David Cordeiro Veloso, nascido a 14 de outubro de 2000, e Susana Margarida Bajão Gonçalves, nascida a 31 de outubro de 2000.

Este acidente provocou forte consternação e comoção no seio de toda a comunidade Esposendense, particularmente das freguesias de Mar e de Palmeira de Faro, onde residiam as vítimas.

O Município de Esposende partilha destes sentimentos face a esta tragédia que ceifou, repentina e prematuramente, a vida destes jovens, que tinham todo um futuro pela frente.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se às famílias e amigos de Fábio David Cordeiro Veloso e de Susana Margarida Bajão Gonçalves, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.





Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, às digníssimas famílias.”--
Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FÁBIO DAVID CORDEIRO VELOSO E DE SUSANA MARGARIDA BAJÃO GONÇALVES.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS ÀS DIGNÍSSIMAS FAMÍLIAS.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara prosseguiu com a reunião, dando a palavra ao Senhor Vereador Guilherme Emílio, para que este fizesse um breve resumo daquilo que aconteceu e explicasse quais foram as diligências adotadas, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todas e a todos,

Efetivamente faz hoje uma semana que se deu este trágico acidente que vitimou dois jovens do nosso concelho e que muito lamentamos.

Eu estive presente, logo na madrugada, assim que foi dado o alerta por parte do Gabinete Municipal de Proteção Civil, confirmando o deslizamento de vertente que se verificou.

No teatro de operações, estive presente o Segundo Comandante Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que assumiu as operações de socorro, e estiveram ainda presentes os Bombeiros Voluntários de Esposende, a GNR, os Bombeiros Voluntários de Viatodos, a Polícia Judiciária, vários técnicos municipais, da DCM, da DOM, do Gabinete Municipal de Proteção Civil e do Serviço de Apoio Psicológico.

As condições climatéricas eram extremamente adversas, e por isso, numa primeira fase, para se garantir a segurança dos trabalhos que iam decorrer para resgate dos corpos, foi necessário contactar a Universidade do Minho, por via do oficial de ligação da ANEPC, que de imediato encaminhou dois técnicos, numa equipa liderada pelo Engenheiro Tiago Miranda, do departamento de Geologia.

No local, e com a presença dos técnicos, foram feitas perícias visuais, apoiadas em medições por parte do nosso serviço de Topografia, no sentido de confirmar a segurança dos trabalhos que teriam de ser executados.

Asseguradas as condições de segurança, foi dado início aos trabalhos, sendo então criada uma plataforma de acesso à moradia, de onde se conseguiu resgatar os corpos que ali estavam, dos nossos dois jovens e que muito lamentamos.

Terminadas as operações de socorro, passamos então para uma segunda fase, que teve como objetivo assegurar a segurança de todos os moradores daquela zona.

Foi necessário para tal, declarar a situação de Alerta Municipal, interditando o acesso a toda a zona, de forma a garantir a segurança de todos aqueles que vivem naquelas moradias. Em simultâneo, e uma vez que a Universidade do Minho, tinha já estado presente no local, no teatro de operações, entendemos solicitar a essa Universidade, a realização de um estudo. Um estudo que pretendemos seja feito com a maior urgência, e que permita aferir o nível de perigosidade do talude após o deslizamento, de forma a perceber-se então, que ações poderão ser tomadas, pelos moradores daquela zona, no sentido de se permitir o seu regresso ou não, mediante aquelas que forem as conclusões do estudo.

Durante este processo, foram realojados alguns moradores, uma das famílias foi realojada em habitação social do Município, sendo que a maioria das famílias está alojada em casa de familiares e amigos. O Município está também a preparar mais dois apartamentos para poder acolher mais duas famílias.





Logo que concluído o estudo por parte da Universidade do Minho, será reavaliada esta situação junto dos moradores para se perceber as diligências a tomar no futuro.

Em todo este processo estiveram presentes as técnicas de psicologia do Município, que acompanharam as vítimas, do primeiro, ao último minuto.

De facto, foi um dia trágico, com duas vítimas a lamentar, e que, ficará infelizmente na memória de todos.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Gostaríamos de referir que veio a público ontem, uma polémica, relativa ao encerramento da Unidade de Saúde de Apúlia, efetivamente nós tomamos as necessárias diligências, no sentido de perceber junto do ACES, o que se estava a passar, e o que entendemos, foi que, de facto, houve um conjunto de ações desenvolvidas por essa mesma entidade, no sentido de avaliar a qualidade do ar das instalações do Centro de Saúde de Apúlia. Ao fazer essa avaliação, entenderam que seria pertinente explorar um pouco mais um parâmetro em concreto, e, para tal, as instalações têm que ficar fechadas durante um conjunto de dias, tem a ver com o protocolo da própria análise. Fica encerrado durante uns dias, para depois poder fazer essa apreciação, essa avaliação. Em função do resultado da análise, tomar-se-ão com certeza todas as diligências necessárias.

De todas as formas, referir, que também foi ventilado que encerraria definitivamente a 14 de dezembro, não tem sentido nenhum, porque efetivamente está encerrado temporariamente este conjunto de dias, para fazer a análise, e em função da análise, então aí sim, saber-se-á o que terá que ser feito, desde logo, ou uma intervenção, uma obra, ou nada. Voltar a abrir e continuar a funcionar normalmente, portanto importa também esclarecer sobre este assunto.

Depois, deixar aqui também uma palavra para a Excelência da Gala de Mérito Desportivo, dizer que foi um evento extraordinário, em que se honrou de facto, todos os nossos atletas, de uma forma muito particular os mais jovens, foi basicamente uma Gala dedicada aos jovens, o que é uma enorme alegria para nós, e foi de facto uma Gala extraordinária e muito bem organizada.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para completar um pouco aquilo que entendesse relativamente a este assunto, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos,

Só acrescentar, para quem não esteve presente na Gala, que foram homenageados 285 atletas, e, também, o Prémio Carreira que foi atribuído ao Senhor Fernando Cepa, e o Prémio Paulo Gonçalves, ao Professor Luís Campos.

Como foi dito, penso que foi uma cerimónia à altura do que se pretendia, à altura do desporto, e da forma como se pretende homenagear os atletas do concelho de Esposende. Realmente é a festa do desporto, e um momento alto para todos os desportistas do concelho de Esposende, e desde já, também agradeço a presença de todos, nomeadamente também dos colegas da Vereação que lá marcaram presença e que muito nos orgulhou, o facto de estarem connosco nesta cerimónia.”-----

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, para falar sobre o programa Inovar no tradicional, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos os presentes,

O projeto Inovar no tradicional, é um projeto que contempla um conjunto de ações, workshops e, palestras, têm como objetivo capacitar os empresários e empreendedores. Pretende-se proporcionar momentos de partilha, de networking e juntar no mesmo espaço empresários com diferentes perspetivas, convidando oradores de renome, alguns de fora do concelho, outros cá da casa, e temos dois, Rui Santos um empreendedor nato com muito sucesso a nível mundial, e





o Rui Silva, um Fangueiro que já foi homenageado nesta sala, estará connosco para partilhar um pouco da sua experiência no estrangeiro. Teremos no dia 6 de dezembro também o Paulo Ferreira.

Tivemos o Professor Jorge Sequeira numa sessão espetacular, que enche o auditório municipal, o arranque deste ciclo de sessões, foi na StartEspsoende, com o workshop Da Ideia ao Negócio.

Assim o pretendido é dinamizar uma série de workshops, palestras, com o objetivo de capacitar empresários e empreendedores e ter ali momentos de partilha entre todos. Por isso fica aqui o nosso convite para estarem presentes nos três eventos que faltam, hoje, dia 6 e dia 13., sendo que no dia 13 teremos o Rui Silva, que é uma pessoa que nos diz muito, para além de ser de Esposende, a sua maneira de ser e de estar, fez com que um jovem em pouco tempo chegou a Vice-Presidente da Adidas, fruto do seu talento. Por isso, será um bom momento de partilha de algumas das suas experiências.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Falar também um bocadinho sobre a Conferência Internacional, relativamente às práticas comunitárias, de facto foram dois dias intensos, de um programa também bastante interessante, em que se realçou todo o trabalho que tem vindo a ser feito no âmbito da dinamização da arte, da cultura, envolvendo estes públicos, e, no fundo, numa perspetiva de inclusão, de capacitação, e foram apresentados os nossos projetos e projetos de outros países, nomeadamente do Brasil, e percebemos que estamos realmente aqui um pouco na vanguarda, e vamos esperar continuar com estes projetos, envolver mais públicos, nomeadamente as áreas de Fão e Apúlia, para conseguirmos também dinamizar um pouco mais estas práticas comunitárias.

Referir que o prémio Rodrigues Sampaio na sua primeira edição desta segunda fase do prémio, em articulação com a Associação dos Jornalistas e dos Homens de Letras do Porto, premiou este ano o historiador António Borges Coelho, um senhor de 94 anos, delicioso, que tem um conjunto de livros da área da história, e tem um currículo fantástico. Aliás, acho que não há quase ninguém da área das letras que não tenha sido aluno deste senhor, e de facto, o júri, constituído pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Doutor José Manuel Mendes, que é o Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, e um representante do Jornal Expresso, uma Diretora do Jornal de Notícias, e o Presidente da Associação de Jornalistas, entenderam todos que, de facto, este senhor mereceria este primeiro prémio.

O prémio será apresentado provavelmente agora em janeiro, por força também da agenda de toda a gente, mas de qualquer maneira, penso que vai ser a primeira de várias sessões que vão agora decorrer.

Referir também, se calhar a Dr.ª Alexandra Vilar poderá dar depois também aqui uma ajuda, que, um aluno de Esposende, da Escola Profissional, ganhou o Minho Young Chef, que foi um concurso realizado estes últimos dias, foi o nosso Filipe Castro.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Alexandra Vilar, para explicar um pouco melhor este assunto, tendo a mesma referido:

“É um concurso que é promovido pelas três CIM's, este ano decorreu em Ponte de Lima, e o nosso aluno Filipe Castro, de mesa bar, arrecadou o primeiro prémio, em que, uma das coisas que fez foi um cocktail com vinho verde.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido que se encontravam também ali presentes os representantes da Esposende Ambiente, tendo deixado uma palavra também, pelos prémios e pela distinção pela qualidade exemplar da água e do serviço de abastecimento.

Referiu também que a ligação da iluminação de natal se iria concretizar sexta-feira, dia 2, ao





final do dia, tendo convidado todos os presentes.

Mais referiu, que também, estava a ser dada continuidade às iniciativas das Comemorações dos 450 anos não só com as exposições que estavam patentes, mas também com as conferências, tendo referido que o Doutor Maranhão seria o próximo orador, e que, têm corrido bastante bem. Prosseguiu a reunião nos seguintes termos:

“Referir que soubemos ontem, que tínhamos vencido um Prémio Internacional de Arqueologia, da Historical and Underwater Archaeology Society, dos Estados Unidos.

Fomos ver o painel de todos os vencedores, e de facto, estamos ao melhor nível possível, e, tem a ver muito com o projeto do achado de Belinho, e não só, também com outros domínios naquilo que tem a ver com arqueologia subaquática. Portanto, é um prémio que vai ser entregue agora no dia 6 de janeiro, em Lisboa.”-----

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo o mesmo referido:

“Muito bom dia a todos,

Eu começo pelo tema que deu início também à reunião, e que tem a ver com a derrocada em Palmeira.

Eu não me identifico com todo este crucificar do Presidente da Câmara nas redes sociais, de forma alguma, inclusive aquelas que vêm do partido que me levou a estar aqui sentado.

No entanto, e coloco-me na pele dele neste momento, naquilo que possa estar a evitar noites bem dormidas, contudo, eu gostaria de ver esclarecidos alguns temas que vieram a lume, e se na realidade são ou não verdade.

Primeiro antes desses temas até, dizer que o próprio Voto de Pesar que o Município publicou nas redes sociais, eu não estou totalmente de acordo com ele, porque misturou aquilo que tinha que ser um Voto de Pesar puro e duro, com depois, histórias relacionadas com loteamento, etc. Acho que não fazia sentido, podia depois haver um segundo comunicado, se o Município quisesse explicar isso, devia tê-lo feito num segundo comunicado, e não, no comunicado do Voto de Pesar, eu não o faria assim.

No entanto, não podemos deixar passar em claro, a veracidade ou não de alguns alertas que surgiram, e eu gostaria de questionar o executivo, uma vez que o Senhor Presidente não está cá, se me souberem dar uma resposta, se houve reuniões prévias dos moradores, das casas abaixo daquela que foi construída no morro, reuniões prévias alertando o Município para a queda, ou possível queda de pedras, ou o que fosse, e se, na sequência dessas reuniões prévias, o Município tomou alguma posição legal, e se a terá seguido convenientemente. Ou seja, que tipo de monitorização, no que diz respeito aquilo que é a Proteção Civil de todos, neste caso daqueles que ali estão, que tipo de monitorização fez o Município, que salvasse também a sua própria posição. Essa é a questão que eu tenho sobre este assunto, tudo o resto, a comunicação social, as redes sociais, já sabemos que há gente que está predisposta a isso, e eu não me revejo nesse tipo de situação.

Sobre a Unidade de Saúde de Apúlia, assim como lhe chegou a informação, também me chegou a mim ontem, houve vários alertas, eu tive o cuidado de ligar com o Diretor a perguntar o que é que se estava a passar, e ele falou-me na qualidade do ar, e que o edifício tinha sido mandado fechar pela Delegada de saúde, por esse motivo.

Mas a qualidade do ar, já se fala dela há muito tempo.

Entra-se naquele Centro de Saúde e cheira a naftalina desde sempre, que eu me recorde.

Sempre se percebeu que talvez fosse dos armários, ou do sol, por ser em madeira, cheira a naftalina.

Eu não sei se foi o cheiro a naftalina que agora levou a que a Delegada de saúde promovesse o fecho provisório da Unidade de Saúde. Portanto, eu estou a lançar o alerta, o Município





começa a ter, ou irá ter competências no que diz respeito à manutenção daquele espaço, e eu espero que o Município esteja focado, e mesmo focado, para que realmente aquele espaço não feche.

Estamos a falar de uma extensão do Centro de Saúde, ainda por cima de uma Freguesia que é das que tem maior população aqui no concelho, das maiores, que no verão duplica ou triplica essa população, portanto, de forma alguma podemos permitir que isso aconteça.

O que eu peço é desde logo, que seja convenientemente informada a população, porque realmente já sabemos que há opiniões para tudo, porque realmente hoje mesmo, já me disseram que o Centro de Saúde está fechado hoje, já!

A ideia era dia 1 ao dia 2, mas hoje já está fechado. Portanto, agora temos uma análise da qualidade do ar, não sabemos o que é que daí vai resultar, seguramente vai resultar numa intervenção, porque é o que já devia ter acontecido, porque se é o ar que eu penso, que é o cheiro a naftalina, e tudo isso que possa implicar, já há muito tempo que se sabe disso.

O que se pede aqui é uma atenção redobrada por parte do Município, no que diz respeito a essa questão, e dar orientações à população no sentido daquilo que vai acontecer, ir atualizando a população, porque é isso que a população também quer. Porque está gerada a revolta neste momento, já se percebe isso.

Sobre a Gala de Mérito Desportivo, parabenizar o Município pela apresentação presente ali no Pavilhão Gimnodesportivo de Fão, e eu entretanto, não sendo influenciado pelas redes sociais, percebi, e não foi só pelas redes sociais, também me chegaram aos ouvidos duas ou três questões, eu só gostaria de ter a certeza absoluta, de que todos os que foram ali chamados, tiveram destaque em competições e foram vencedores em competições regionais, e em competições nacionais e internacionais.

Gostaria de ter essa certeza absoluta, e que não houve aqui, encaminhamento ou digamos, o levar alguns e algumas atletas ali ao pódio, só porque houve manobras de bastidores, e não, pelo facto de terem tido destaque de primeiro lugar, em competições regionais ou competições nacionais. Portanto, eu gostaria de ver isto aqui assegurado.

Sobre Apúlia se me puderem responder também, tem a ver com o prédio de tijolo, o famoso prédio que está em frente à frente Marítima. Há rumores de que realmente já há movimentações no prédio, já terá sido ou não entregue a um empreiteiro, gostaria de saber disso. Se esta entrega, ou esta permuta tem a ver com a construção do mercado que está pensado para Apúlia, o mercado de peixe e de produtos da terra.

Outro tema, e também já perceberam que eu ia fazer essas questões, porque realmente eu tenho que estar aberto aquilo que são as minhas notas nas redes sociais, na conta que tenho associada ao Vereador, e ontem deram-me aqui três questões que eu vou colocar.

Uma tem a ver com o andamento das obras no Largo Rodrigues Sampaio, onde perguntam quanto vão tardar e quanto não vão tardar, e se, a parte natalícia está contemplada com algumas restrições, algumas indicações, para minimizar aquilo que possam ser as questões comerciais associadas a toda esta movimentação de obra ali.

Outro tema tem a ver com os Contratos de Desenvolvimento Desportivo, continua a haver queixas de que ainda não foram assinados, os clubes não terão recebido, portanto, eu gostaria de ter esclarecimentos sobre esse assunto.

E o outro tema tem a ver com, eu sei que o espaço é da Junta de Freguesia, mas gostaria de saber que conhecimentos tem o Município sobre o Campo de Futebol de Gemeses, depois daquele tema que andou ali na baila na altura das eleições autárquicas, "destrói bancada", "a Câmara financiou a destruição da bancada", ou disse que ia financiar, sinceramente não sei se a Junta já recebeu esse dinheiro ou não, mas o que está em causa agora aqui, é que foi deitada a bancada abaixo, porque ia aparecer um grande empreendimento relacionado com o



Padel. E, portanto, vêem-se investimentos noutros campos do concelho, e o campo de futebol de Gemeses não é mais do que um terreno baldio, quase.

Claro, felicitar o Chef e a promoção do vinho verde, e espero que esse vinho verde seja daqui de Curvos.

Tudo o resto são atividades que temos que ficar contentes com elas, esse prémio a nível internacional, mesmo já tendo sido o achado, um grande achado, se deu origem a um prémio, melhor ainda. Não sei se houve alguma espécie de candidatura por parte do Município, ou se isso caiu assim do céu.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Respondendo já a esta última questão, não houve, houve um conjunto de ações desenvolvidas em termos científicos, que depois deram origem a uma comunicação científica, que posteriormente foi apresentada em mais do que num Fórum, e isso, acabou por alertar ali a sociedade.”-----

De seguida, passou a palavra ao Senhor Vereador Guilherme Emílio para prestar esclarecimentos, à primeira questão abordada, tendo o mesmo referido:

“Queria começar por registar com agrado as palavras solidárias do Senhor Vereador, relativamente ao triste aproveitamento por parte dos órgãos de comunicação social, e do próprio Partido Socialista, neste processo, que repudiamos veemente, porque de facto, aproveitar-se desta tragédia para fazer o que se fez, foi, de facto, muito feio e o Município não merece.

Relativamente às questões em particular, recorro que a Polícia Judiciária esteve no local, pelo que presumo, seja esta entidade policial, responsável por fazer uma eventual investigação, e o Município estará completamente disponível, para junto da Polícia Judiciária, ou qualquer outra entidade, prestar todos os esclarecimentos que sejam entendidos como necessários.

Os processos podem ser consultados, já há, aliás, pedidos de consulta de processos, por isso, não há nada a esconder relativamente a este processo, antes pelo contrário. De facto, o que a comunicação social fez, foi baralhar tudo, e as coisas não podem ser baralhadas. Todas as propriedades ali existentes estão devidamente licenciadas. Não houve qualquer reclamação por parte das moradias diretamente afetadas. No processo que decorreu relativamente a uma reclamação, de moradia de outra zona do loteamento, nunca em momento algum esteve em causa o risco coletivo. Foi verificado sim, o risco de queda de pequenos inertes, e pequenas areias, nada mais do que isso.

A zona desta reclamação nada teve haver com o deslizamento que ocorreu. Contudo, há uma informação que também gostava de partilhar com o Senhor Vereador, e que foi de imediato partilhada com a Polícia Judiciária, porque essa sim, eventualmente, poderá ter haver com aquilo que aconteceu.

Fomos alertados no local, que terão existido movimentações de terra, nos terrenos onde decorreu o deslizamento. Há dois lotes que estão vazios, por edificar, sendo que houve intervenção nessas propriedades, que se presume tenham escavado a base do talude. Foi identificada uma das empresas que fez esses trabalhos e imediatamente essa informação foi reportada à Polícia Judiciária. Não conseguimos precisar se depois dessa intervenção houve mais alguma. Todos estes trabalhos foram realizados sem o conhecimento da Câmara Municipal, e poderão ser sujeitos a Licenciamento. Esses trabalhos sim, porventura, poderão ter tido influência no que aconteceu.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra para prosseguir com os esclarecimentos às questões colocadas, tendo referido:

“Relativamente à Unidade de Saúde de Apúlia, nós estamos completamente focados em que não feche. Aliás, tivemos uma reunião com o Senhor Presidente da ARS Norte, há





relativamente pouco tempo, em que foi muito veementemente referida a nossa posição quanto a Apúlia. Tanto é, que o que ficou abordado, e ficamos à espera agora de confirmação, e por isso é que ainda não assinamos nenhum documento, porque não temos esta garantia, mas ficou muito claro que, ao nível do PRR, haveria a vontade da instalação de um novo Centro de Saúde em Esposende. Novas condições, uma nova estrutura, e que, através do Portugal 2030, iríamos ter verba, para fazer a requalificação de Apúlia.

Portanto, isso foi o que foi no fundo, pedido, indicado como sendo objetivo do Município.

Ainda não tivemos mais feedback, já perguntamos mais do que uma vez à ARS Norte, desenvolvimentos sobre o assunto, ainda não recebemos nenhuma documentação, o Senhor Presidente tem estado atento a este assunto, à espera que realmente nos venham remeter toda a documentação para podermos subscrever, e, aí sim, trazermos as competências para a nossa mão, que não as temos ainda, e enquanto não ficar isto garantido, e os documentos com isto bem explícito, para já ainda não há mais desenvolvimentos. Mas isto ficou muito bem claro, e eu vi troca de e-mails, em que ficou quase uma ata daquela reunião, em que ficou isto bem explícito.

Da nossa parte há garantia de que o empenho é que não feche, agora vamos aguardar desenvolvimentos relativamente ao assunto.”-----

De seguida, passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa para prestar esclarecimentos, quanto à Gala de Mérito Desportivo, tendo o mesmo referido:

“Dar nota e por forma a clarificar o assunto, que no que se refere à atribuição dos galardões da Gala do Desporto, rege-se por critérios que são do conhecimento do associativismo desportivo e definidos pelo município de Esposende. São critérios que definem a atribuição do galardão e é com base nesses critérios que atletas, equipas e técnicos são distinguidos na Gala. Os critérios são:

REPRESENTAÇÃO SELEÇÃO NACIONAL

Atletas convocados para as seleções nacionais das respetivas modalidades desportivas.

PROVAS INTERNACIONAIS

Atletas vencedores ou medalhados de provas internacionais de reconhecido interesse e valorização desportiva: Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo, Jogos Olímpicos da Juventude, Jogos Paraolímpicos, entre outras.

CAMPEÕES NACIONAIS

Atletas vencedores de provas nacionais de reconhecido interesse e valorização desportiva: Campeonatos Nacionais, Taças de Portugal, Supertaças, entre outras.

CAMPEÕES REGIONAIS

Atletas vencedores de provas regionais de reconhecido interesse e valorização desportiva: Campeonatos Distritais ou Regionais, quando realizados por etapas/jornadas e que culminem com a atribuição de título.

Assim, recebemos candidaturas de atletas que, e de acordo com o currículo enviado, não se enquadravam nos critérios de atribuição de mérito desportivo, e por conseguinte não foram homenageados esperando que no próximo ano, possam trabalhar para alcançar os resultados pretendidos e que possam ser alvo de homenagem, na Gala de Mérito Desportivo.

Relativamente aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, e por forma a responder à questão do Sr. Vereador, o município de Esposende através da sua política desportiva municipal, implementou uma plataforma de registo municipal e gestão municipal desportiva, tendo sido apresentada e dada formação a todos os clubes e associações desportivas de forma a que, todos procedessem ao carregamento da informação relativa à época desportiva bem como a candidatura às 11 medidas de apoio, de forma a que cumpram os procedimentos e os critérios que estão definidos em termos de legislação dos contratos



programa.

Para o efeito, existem procedimentos definidos, tais como, após o carregamento de toda a documentação e informação necessária para o efeito, é efetuada a validação desses documentos e os apoios a atribuir, por forma a que possamos dar seguimento à elaboração dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com os respetivos clubes e associações desportivas.

Seguidamente, o serviço desporto confirma e valida o numero de atletas juntos das federações/associações, bem como os restantes apoios solicitados, pelo que se segue uma informação técnica por parte do serviço para o serviço de contabilidade, para que se proceda ao pagamento dos valores de estão definidos, no âmbito das 11 medidas de apoio previstas nos contratos programa e, portanto, pode haver uma das medidas que esteja em atraso, mas que poderá ser por falta de algum documento necessário, tal como a certidão de não dívida às finanças, que não esteja atualizada, mas, podemos garantir que não estão sem o total pagamento, podendo estar apenas numa das medidas previstas, porque quase todos os clubes e associações têm já os pagamentos efetuados, uma vez que pretendemos que os pagamentos e tem que ser fechado, nós estamos a fechar, tem que ficar tudo fechado até ao dia 31 de dezembro, porque não poderá passar para o próximo ano. Portanto, os que ainda não receberam o valor previsto na sua totalidade, é porque houve alguma falha na entrega por parte das associações, pois não podemos proceder ao pagamento sem a devida apresentação dos documentos obrigatórios por lei, para a formalização dos contratos programa desenvolvimento desportivo, e que, essa formalização tem que, antes de ser paga, ser publicada no site do município, para que se proceda à sua validação legação e posterior pagamento.

Esse procedimento foi transmitido aos clubes, os clubes estão a cumprir, neste momento o Município está a fazer, na minha opinião, um trabalho excelente, e, nota disso, é o melhor exemplo que aconteceu esta semana, foi detetado que a Associação de Basquetebol de Braga não tinha um documento para que pudesse formalizar um acordo que estava agendado aqui para Município, com a Federação Portuguesa de Basquetebol e, portanto, automaticamente foi cancelada essa iniciativa, porque os serviços e muito bem, comunicaram-me a dizer que não estavam em condições legais para assinar o contrato e, portanto, foi cancelado.

Deste modo, pretendemos que todos os contratos programa desenvolvimento desportivo sejam finalizados, uma vez que não temos qualquer interesse que esses valores não sejam transferidos para os clubes, sendo neste momento a única exceção, o Clube Futebol de Fão, que por via das dívidas que tem à Segurança Social e à Administração Tributária, não pode ser transferido qualquer valor.

Relativamente à questão do Campo de Futebol de Gemeses ou zona desportiva de Gemeses, dar nota que no local não existia nenhuma bancada, o que existia era um espaço/estrutura de apoio (balneários), e que os mesmo, tal como muitas outras infraestruturas desportivas do concelho de Esposende, infelizmente, ao longo destes anos não tiveram o respetivo licenciamento, tendo sido solicitado o apoio pela Junta de Freguesia Gemeses, uma vez que é pertence da mesma, informação sobre o processo de licenciamento da referida infraestrutura ao município, pelo que foi dada informação que, para os devidos efeitos tinha que se demolir aqueles balneários, tendo sido solicitado posteriormente o apoio para a demolição.

Mediante a formalização do pedido à Câmara municipal, foi atribuído um apoio para essa demolição.

Quanto ao assunto do possível investimento que se falou, o que tenho conhecimento é que o mesmo ficou em stand by, porque não houve evolução e interesse por parte da Junta de Freguesia, nem por parte do investidor, em continuar, mas isso era um acordo que, teria que





ser viabilizado com a Junta de Freguesia, e posteriormente comunicar à Câmara.

Neste momento o Campo do Gemeses continua como tal, podendo ser usado para a prática desportiva, e mediante conversas que temos tido com o Senhor Presidente da Junta e com o Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses, é que, eles apenas têm a modalidade de futebol, mas numa prática mais de lazer, através da participação nos campeonatos concelhios de futebol de veteranos, e portanto, não há uma dinâmica efetiva da modalidade, pelo que, na nossa ótica, estar a investir numa infraestrutura desportiva, a ser mais um Campo de Futebol para estar ali parado, neste momento não me parece que seja a melhor estratégia,.

No entanto, a qualquer momento e caso haja interesse, pode ser retomado esse processo e, portanto, não vejo qualquer problema.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Relativamente aos outros dois assuntos em falta, que o Senhor Vereador questionou, quanto ao prédio em Apúlia, sim houve uma permuta, e, em princípio, o processo irá desenvolver-se de acordo com aquilo que está previsto, para se construir o pequeno mercadinho de Apúlia.

Relativamente às obras do Largo Rodrigues Sampaio, realmente houve aqui um constrangimento e a obra teve mesmo que parar, por razão de um problema com a EDP.

A EDP, a E-Redes, resolveu que queria fazer umas alterações ao nível da instalação de tubagens e, de facto, atrasou e teve que ser feita a negociação também com a E-Redes, relativamente aquilo que se queria instalar e como, e agora há uma pequena revisão que vai ter que ser feita para o trânsito dos peões, mas, de qualquer forma, de facto, este atraso teve a ver única e exclusivamente com estas questões, da E-Redes.”-----

O Senhor Vereador Rui Losa pediu a palavra para complementar a informação, tendo referido:

“Só deixar aqui nota também que o comércio não vai ser prejudicado na decoração de Natal, pelo facto de o Largo estar em obras, antes pelo contrário, tentamos na zona sul, no passeio, ter toda aquela zona iluminada, e, portanto, não vão deixar de promover na mesma o comércio, vamos tentar colmatar e tentar minimizar o impacto que aquela obra está a ter.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	5.941,28€
Fundos Permanentes:-----	4.900,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.563.005,30€
no Crédito Agrícola -----	1.256.658,01€
no Novo Banco -----	38.570,51€
no Banco Português de Investimento -----	9.710,38€
no Banco BIC -----	864.402,66€
no Banco Santander Totta -----	51.291,01€
no Banco Millennium BCP -----	595.263,48€
SUB- TOTAL -----	7.389.742,63€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------



**OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

Em cofre, na Tesouraria -----	391,69€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.114.874,09€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.656.934,07€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.772.199,85€
TOTAL -----	11.661.942,48€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2022, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 10 de novembro de 2022.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - 1º SEMESTRE DE 2022 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório do Auditor Externo de Informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Esposende reportado a 30 de junho de 2022. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----





03.01.02 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA.-----

Foram presentes os Documentos Previsionais para o ano de 2023, compostos pelos seguintes elementos: Previsão das Receitas; Previsão das Despesas; Classificação Funcional, Estrutura e Distribuição dos GOP'S; Relação das Responsabilidades Contingentes; Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais; Princípios e Regras Orçamentais; Mapa das Entidades Participadas pelo Município; Mapas Previsionais; Normas de Execução do Orçamento e Anexos. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado algumas questões, às quais a Senhora Vice-Presidente respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023 - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUBMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO.--

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Um Plano de Atividades e depois suportado no respetivo Orçamento, se não for objetivo, são apenas boas intenções. Por um lado estou de acordo com as boas intenções, que significam que estamos a andar numa linha que é a correta, mas por outro lado temos que ser objetivos na concretização de algumas dessas boas intenções.*

Agrada-me a boa intenção e o objetivo da promoção do Canil, falta saber para onde é que ele está pensado, esta é a primeira questão, o tema da Ecovia do Cávado o que falta concretizar, para mim, Fão e Fonte Boa está concretizado, apesar do Plano de Atividades dizer que ainda vai fazer qualquer coisa, mas claro que o que falta concretizar depois é, o troço Fonte Boa até ao limite do Concelho com Barcelos. Assim ficaria terminada a nossa parte da Ecovia do Cávado.

No que diz respeito à questão da Ecovia Litoral Norte, ainda tenho dúvidas se irá ser concretizado o troço que falta, porque na realidade segundo diz aí no documento, ou há financiamento, ou então, vamos adiar mais 1 ano esta necessidade de fechar aquela parte da Ecovia Litoral Norte que compete ao Município.

Eu sou muito insistente no tema do saneamento básico, claro que há aí boas intenções quanto ao saneamento básico, mas não há nada em concreto. Não sei se já promoveram iniciativas junto das Juntas de Freguesia, para que cada um apresentasse as suas prioridades para o saneamento básico das próprias freguesias, portanto, eu gostaria de ter visto aí, concretizar alguns metros objetivos de saneamento básico e não só, a boa intenção de o fazer. Assim como nas águas pluviais, nós temos aí questões críticas no que diz respeito às águas pluviais, sobretudo na parte mais plana do Concelho, na outra já percebemos que ela corre, mas na parte mais plana temos aí situações críticas em que a gravidade não ajuda a que depois a água pluvial vá para o dreno correto.

Genericamente falando, o tema das Smart Cities está aí um pouco no ar, porque realmente uma coisa é certa, o Plano de Atividades suporta-se e muito bem, naquilo que são os objetivos





para o desenvolvimento sustentável, está estruturado nesse sentido. E estando estruturado nesse sentido, está lá muito claro do tema que temos que todos contribuir para a sustentabilidade do planeta, no que respeita à reciclagem, à economia circular e todos esses aspetos e, portanto, estão aí claros os objetivos até 2030, ou 2035, no que diz respeito até, às percentagens de recolha seletiva.

O que é certo é que, nestes últimos anos, eu tenho sido sempre crítico em relação a isso, não vejo grandes novidades. Mais um ecoponto aqui, mais um ecoponto acolá, atraso no levantamento por parte da Resulima quando os contentores estão cheios, estes de material reciclado ou para reciclar e, portanto, não vejo aí nada em concreto, claramente nada em concreto, e, também, nem claramente nada associado aqui ao tema das Smart Cities que permita ter uma melhor gestão de toda esta rentabilização de levantamento destes resíduos, portanto, desde que eu saio de casa e saiba desde logo se o ecoponto está cheio ou não, para não fazer a minha movimentação, ou então ir ao ecoponto mais próximo que esteja vazio, até à recolha seletiva e que seja programada de forma eficaz com todas as vantagens que há, da redução de custos com pessoal, de combustíveis, o que queira chamar aí, portanto, isso não está nada implantado no terreno.

Portanto, o tema da Smart Citie está aqui um pouco no ar ainda, e os anos têm vindo a passar, e já vamos com 3 ou 4 anos no que diz respeito a este conceito de Smart Citie que aqui está colocado. Os próprios Ecopontos aí, estão um pouco menosprezados mesmo no PPI, mas, tem lá uma rubrica aberta de cem euros, já há boas intenções no que diz respeito aos ecopontos, mas não há nada claro.

Outro tema que tem a ver com o tema do Rio Cávado, nós vivemos muito, e não digo só o Concelho de Esposende, digo todos os municípios que têm fronteira com o rio Cávado, desde logo assim, têm o nome do rio Cávado, associado ao Cávado, portanto, toda a gente trabalha muito aqui com o conceito do rio Cávado, seja na cultura, seja no desporto, seja na educação, o termo Cávado aparece em todo o lado. Só que, não estamos a valorizar e não estamos a cuidar dele convenientemente. O tema dos jacintos é um assunto, o tema das estações de águas residuais que temos ali na ponte de Fão é outro assunto, as lamas, o assoreamento, refere-se aí um pouco, “vamo-nos preocupar com a navegabilidade do rio Cávado”. Mas isso é muito vago, e depois fala-se aí “junto das autoridades competentes”. As autoridades competentes têm que ser claramente escritas, dizer vamos falar com este e aquele e criar um grupo de trabalho com estes, mais a academia, e vamos resolver de uma vez por todas, aquilo que é um valor, que é o rio Cávado. Não só em termos comerciais, mas também já sabemos, em termos de captação de água e de recursos que nos possa dar, e minimizar todas essas pragas que por agora aí há e os jacintos que pontualmente aparecem por aí.

O ano passado tivemos o cancelamento da Galaicofolia e todos sabemos porquê, eu aconselho que se crie um plano B, um plano alternativo, para que tal não volte a acontecer, porque uma decisão que até foi assim uma decisão daquelas do género, do centralista para o provinciano, “a partir de hoje ninguém vai para as florestas, nem pode grelhar umas sardinhas em todo o país.” E nós ficamos sem saber o que fazer com a Galaicofolia e quem diz a Galaicofolia diz outras coisas. Neste caso, a Galaicofolia já tem o nome do Concelho, é uma atividade com bastante dinâmica no concelho, não só em termos históricos, mas também comerciais e a cultura que traz. O ano passado tivemos que a cancelar, arranjou-se uma alternativa mas não foi aquilo que se esperava, portanto, não vejo aí no Plano de Atividades nada referido em concreto sobre esta questão da alternativa e acho que deve ser estudada e deve ser cuidada, para evitar que haja surpresas depois, do género das que aconteceram no ano que está agora a finalizar.

Quanto ao reperfilamento da Nacional 13, fala-se aí de uma rotunda nas Marinhas e,





genericamente, a preocupação é com o reperfilamento da Nacional 13, com a Ponte de Fão, mas na realidade não vejo nada em concreto, não vejo aqui um puxar de concretizar aquilo que já se quer há muito tempo, sobretudo a sul da Ponte de Fão, o reperfilamento da Nacional 13 até aos limites do Concelho, porque a Nacional 13, e não é novidade para ninguém, e a olho nu vê-se isso, portanto, em Fão, é claramente um acesso pedonal, um acesso até ao limite do Lidl, há uma necessidade clara de proteger os peões que se movimentam no sentido daquela zona comercial desde logo, e depois na zona de Apúlia também, há ali uma zona, a zona de Criaz tem que ter cuidada e, os passeios estão mal cuidados, não há ali uma defesa do peão, portanto, e eu gostaria de ter visto algo mais concretizado sobre esse assunto.

No que diz respeito à Cultura, eu continuo a ver aí a Necrópole de Fão muito esquecida, é um valor que temos no concelho, como não há no país, e como não há na Europa parece-me, já ouvi falar várias vezes isso e o Centro Interpretativo da Necrópole, continua esquecido.

Fala-se apenas em sinalização de alguns espaços museológicos e tal, mas aquilo necessita claramente ali de um Centro Interpretativo. Vou falar de cor, não sei se já foram repostas, mas há uns tempos atrás tinham sido levantados aqueles painéis que lá estavam metálicos, interpretativos, portanto, acho que não é preciso justificar o valor que ali está na Necrópole e a falta de exploração, até mesmo de dinâmica cultural, que o município não tem tido, e a atenção devida para com aquele pelouro.

Por tudo isto, eu vou-me abster. Já passei pelo poder, não este mas outro semelhante, com mais dificuldades até e sei o que é elaborar um Plano de Atividades e Orçamento. Portanto, para mim desde que o Plano de Atividades tenha uma nota com a qual eu esteja de acordo, e não tenha nenhuma que seja destruição de qualquer coisa, não faz sentido votar contra o Plano de Atividades e Orçamento, portanto, o meu voto será uma abstenção.

Para finalizar, o tema das transferências de competências para as freguesias, eu sempre fui um lutador por isto, desde que a lei saiu, eu vou ser sincero, eu acho que os municípios e tenho percebido isto porque tenho auscultado outras coisas também, de outros municípios, têm muito dinheiro, muitas vezes gastam onde não têm que gastar, e as freguesias continuam a ser os parentes pobres da Administração Local. E portanto, e para evitar um pouco esse empobrecimento, cada é cada vez maior, devia ter sido concretizado neste Orçamento, uma boa vontade maior, por parte do município e dizer "vamos proceder à transferência de competências, para esta freguesia dar isto, para aquela dar aquilo". Portanto, enumerar aqui, e não deixar isto como uma boa intenção que um dia se vai concretizar."-----

Pela Senhora Vice-Presidente foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Cumprindo os prazos legalmente estabelecidos, somos a apresentar os documentos previsionais, garantindo a imprescindível dotação do suporte de gestão para o ano de 2023, ou seja, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Esposende.

Dar nota que o valor global deste Orçamento é de 36 712 830,00 €, constituindo-se, mais uma vez, como o maior orçamento de sempre, mesmo que excluíssemos o valor transferido para o município pelo Estado para fazer face à transferência de competências. Mais, se somarmos os orçamentos da Empresa Municipal E2000 de 1 265 192,73 € e o da Esposende Ambiente no valor de 7 432 931, 40 €, e lhe adicionarmos o saldo de gerência do exercício de 2022, estaremos a falar de um valor superior a 50 milhões de euros na esfera municipal, o que é digno de registo e não encontra paralelo no passado.

Os orçamentos de 2021 e 2022 tiveram em linha de conta o aparecimento da pandemia da COVID-19, sendo fortemente direcionados para o apoio aos munícipes, às suas famílias, às empresas e ao setor social em geral.

A enorme instabilidade internacional, gerado pelo conflito resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia, acrescido da enorme inflação entretanto gerada em termos globais, veio obrigar à



manutenção de um orçamento que continue a privilegiar o setor social e as famílias e a baixa carga fiscal generalizada, que já nos caracteriza.

Importa referir que a inflação prevista para o nosso país se cifra, de acordo com a Comissão Europeia, nos 8% em 2022 e 5,8% em 2023, o que condiciona e não pode obviamente ser negligenciado na preparação destes documentos previsionais.

Não obstante os constrangimentos expectáveis em termos económicos, as áreas da nossa competência estão devidamente salvaguardadas, desde a Cultura e Eventos até ao Desporto, Proteção Civil, Saúde Pública, Desenvolvimento Económico, Ambiente, Educação, entre muitos outros. Aliás, em todas as áreas estão a ser propostos vários projetos de continuidade, e outros novos, sempre tendo como foco as pessoas.

Este orçamento prevê, pois, no seu plano de atividades, um conjunto de iniciativas muito diversificado, indo ao encontro às expectativas da população, mas tendo sempre em linha de conta a dinamização da economia local e a melhoria da qualidade de vida de todos os municípios.

Por outro lado, o orçamento tem em conta o processo de transferência de competências do Estado para os Municípios e destes para as Juntas de Freguesia, o que se traduz também num conjunto de preocupações de gestão e de sustentabilidade económica e financeira a observar e um acompanhamento muito próximo de todos os processos e procedimentos.

Um aspeto a considerar, ainda, envolve um correto e exaustivo aproveitamento dos diversos Quadros Comunitários de apoio disponíveis, a promoção de candidaturas de obras já executadas a verbas ainda disponíveis do Portugal 2020 e, naturalmente, uma boa negociação da contratualização do Portugal 2030 e a procura de enquadramento dos nossos projetos na estratégia de implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.

Reportando-nos às intervenções de ordem mais estruturante, temos um Plano Plurianual de Investimentos onde estão previstas as mais importantes obras deste concelho:

Obras como as Instalações do IPCA, o Parque da Cidade, a requalificação da EM 546 entre Antas e Forjães, o Centro de Recolha Oficial (Canil), Ecovia do Cávado e do Litoral Norte, o Canal Intercetor, o Largo Rodrigues Sampaio, o Mercado Municipal, a elaboração de projetos, de onde se destaca o Polo da Universidade do Minho, nomeadamente o Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia Marinha, o Parque Desportivo Municipal, a Ponte sobre o rio Cávado, a segunda fase da Requalificação da Escola Secundária Henrique Medina e a Rede de Miradouros, entre muitos outros.

E, naturalmente, a colaboração da implementação dos programas eleitorais apresentados para cada uma das nossas 15 freguesias.”-----

03.01.03 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual -, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;
2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,30% e 0,45%;





3. O n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI prevê que, por deliberação da Assembleia Municipal, pode ser fixada uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de até €20, €40 e €70 para, respetivamente, 1, 2 ou 3 dependentes a cargo;

4. Nos termos do n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - incentivos à reabilitação urbana - cabe aos Municípios a definição do âmbito e alcance das isenções de IMI e IMT aí previstas;

5. Nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal ali referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro conjugado com as alíneas d) do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2022, com efeitos na liquidação que será feita em 2023:

1. **A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,30%** para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. **A redução da taxa de IMI destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário, em:**

a) **€ 20 para 1 dependente a cargo;**

b) **€ 40 para 2 dependentes a cargo;**

c) **€ 70 para 3 dependentes a cargo.**

3. **Mais se propõe seja deliberado que, nos termos e para os efeitos do n.º 19 do artigo 71.º - Incentivos à Reabilitação Urbana - do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e dando cumprimento ao art.º 45 do mesmo diploma:**

3.1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos naquele artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) **Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril**

b) **Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.**

3.2 - **Aos imóveis que preencham os requisitos a que se refere o número anterior são aplicáveis os seguintes benefícios fiscais:**

a) **Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a**





arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

- b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;*
- c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;*
- d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.*

3.3 - Os benefícios referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.

3.4 - O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto naquele artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.

3.5 - Sendo certo que, o regime previsto naquele artigo não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Estou de acordo com o valor em causa, o que não estou de acordo é com o facto de não existir aquilo que já tem sido uma luta minha neste caso, que tem a ver com majoração progressiva de alguma forma, sobre os imóveis que estão devolutos. Os imóveis devolutos têm que ser de alguma forma, tem que haver uma pressão, e esta poderia ser uma delas, no sentido de que deixem de o ser, e eu defendia aqui uma majoração clara, sobre esses imóveis devolutos."*-----

03.01.04 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, define a possibilidade de estabelecimento da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual, de acordo com o n.º 3 obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação*





de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/ prct.

O n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei, alude a que, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, são as responsáveis pelo seu pagamento.

Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atendendo às competências da Assembleia Municipal, nomeadamente, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município através da criação de taxas e fixação dos respetivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei e na alínea o) do artigo 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, que se mantenha para o ano de 2023, o valor fixado nos anos anteriores relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ou seja, de 0,25%, sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.

Sob condição de aprovação pela Assembleia Municipal do anteriormente proposto, **que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, da deliberação tomada por aquele órgão deliberativo.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA PARA O ANO DE 2023, O VALOR FIXADO NOS ANOS ANTERIORES RELATIVAMENTE À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), OU SEJA, DE 0,25%, SOBRE O TOTAL DE FATURAÇÃO MENSAL EMITIDA PELAS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E ÀS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, EM LOCAL FIXO, DA DELIBERAÇÃO TOMADA POR AQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-

03.01.05 – IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei, na sua redação atual.

Ainda de acordo com os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º do diploma anteriormente referido, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, do mesmo diploma legal, “A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”

*Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos e termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e dos n.os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, bem como, a correspondente deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária até ao próximo dia 31 de dezembro.**” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA O VALOR FIXADO PARA OS ANOS ANTERIORES, OU SEJA, UMA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ESPOSENDE, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS E QUE, TAL DELIBERAÇÃO, SEJA COMUNICADA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Eu voto contra, porque realmente, pelo que se vê nos Documentos Previsionais para o ano de 2023, o Município vai ter uma receita na ordem de um milhão e oitocentos mil euros e, eu já não diria retirar totalmente estes 5% e entregá-los aos contribuintes de forma a que dinamizassem o comércio, no entanto, e eu sinceramente não*





tinha ideia que já íamos no milhão e oitocentos mil euros, portanto, pelo menos, podíamos reduzir isto para metade, para os 2,5% e ficariam cerca de novecentos mil euros para dinamizar o comércio e todas as atividades comerciais, se estivessem na mão dos contribuintes, por isso o meu voto contra.”-----

03.01.06 - 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos e materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços;

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2022 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal de 16/12/2021, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 09/06/2022 e por deliberação da Assembleia Municipal de 29/09/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 15/09/2022;

O mapa de pessoal é um instrumento previsional e dinâmico, sendo natural que, sempre que se revele necessário, o mapa de pessoal sofra alterações;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, prevendo os mapas de pessoal os postos de trabalho necessários ao respetivo funcionamento;

Em consequência, para garantir a gestão do pessoal não docente em todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho de Esposende, de forma a cumprir a dotação máxima estabelecida para os trabalhadores da carreira de Assistente Técnico, comunicada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, não obstante um posto de trabalho se encontrar vago por falecimento de uma trabalhadora, verifica-se a necessidade de prever mais um posto de trabalho para ocupação imediata, para cumprimento da dotação;

Da mesma forma, para garantir resposta às necessidades de recrutamento a termo resolutivo incerto para substituição de situações de ausências temporárias de trabalhadores/as nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho de Esposende, uma vez que as necessidades têm sido superiores às inicialmente previstas, é necessário reforçar os postos de trabalho correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, em 5 postos;

Os encargos com os postos de trabalho acima mencionados têm cabimento orçamental, Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022, CONFORME ANEXO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO.-----

03.01.07 - RECRUTAMENTO URGENTE DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, ABERTO POR AVISO N.º 7350/2022, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 71, DE 11/04/2022, HOMOLOGADA POR MEU DESPACHO DE 04/11/2022 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da câmara municipal de Esposende com efeitos a 1 de abril de 2022.

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

A reunião de executivo, prevista para o dia de amanhã, 24 de novembro, foi adiada.

Considerando que no Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio existe um défice de recursos humanos face aos rácios indicados pelo Ministério da Educação, sendo um posto de trabalho na atividade da educação pré-escolar, já antes competência da Câmara Municipal, e quatro postos de trabalho para os restantes níveis de educação e ensino, anteriormente competência do Ministério da Educação, o que implica um prejuízo sério para o normal funcionamento das atividades letivas naquele agrupamento;

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que é efetivamente urgente decidir pela contratação, não existindo recursos humanos que possam fazer face àquelas necessidades, proferi o despacho n.º 10/NOV/2022, de 23/11, nesse sentido, ao abrigo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09,

Solicito que a Câmara Municipal delibere ratificar a contratação de cinco assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, através do recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista de ordenação final do procedimento





concurzal para recrutamento de dois assistentes operacionais da área de ação educativa, aberto por aviso n.º 7350/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 71, de 11/04/2022, no âmbito do qual foi constituída reserva de recrutamento interna válida, constante da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por meu despacho de 04/11/2022.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, ABERTO POR AVISO N.º 7350/2022, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 71, DE 11/04/2022, NO ÂMBITO DO QUAL FOI CONSTITUÍDA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA VÁLIDA, CONSTANTE DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 04/11/2022.-----

03.01.08 - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 7350/2022, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 71, DE 11/04/2022, HOMOLOGADA POR MEU DESPACHO DE 04/11/2022 - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar três assistentes operacionais da área de ação educativa, a acrescer aos cinco já identificados por meu Despacho de 23/11/2022, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, por forma a dar cumprimento à dotação máxima do pessoal não docente para o ano letivo 2022/2023, recentemente comunicada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

O mapa de pessoal para 2022 do Município de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal de 16/12/2021, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/06/2022, sob proposta da Câmara



Municipal de 09/06/2022 e por deliberação da Assembleia Municipal de 29/09/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 15/09/2022, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2022, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2022 vinte postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa;

Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto no orçamento do município para 2022;

Nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 2 assistentes operacionais da área de ação educativa, aberto por aviso n.º 7350/2022, publicado na 2ª série do DR n.º 71, de 11/04/2022, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 04 de novembro de 2022, se encontra válida até 03 de maio de 2024;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;





O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções nas escolas do concelho, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 04 de novembro de 2022, notificando os/as candidatos/as seguintes da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA TRÊS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.01.09 - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO POR AVISO N.º 7297/2021, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 78, DE 22 DE ABRIL, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO DIRETOR DA ESCOLA DE 16/07/2021 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar um assistente técnico da área administrativa, para o exercício de funções na Escola Secundária Henrique Medina, por forma a dar cumprimento à dotação máxima do pessoal não docente para o ano letivo 2022/2023, recentemente comunicada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

O mapa de pessoal para 2022 do Município de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal de 16/12/2021,





alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 09/06/2022 e por deliberação da Assembleia Municipal de 29/09/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 15/09/2022, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2022, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existe nesta data, no mapa de pessoal para 2022, um posto de trabalho não ocupado, por força do falecimento de uma trabalhadora da carreira/categoria de assistente técnico, na atividade administrativa;

Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto no orçamento do município para 2022;

Nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico da área administrativa, aberto por aviso n.º 7297/2021, publicado na 2ª série do DR n.º 78, de 22/04/2021, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por despacho do Diretor da Escola de 16 de julho de 2021, se encontra válida até 15 de janeiro de 2023;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou





não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, da área administrativa, para desempenhar funções na Escola Secundária Henrique Medina, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final anexa, homologada por despacho do Diretor da Escola de 16 de julho de 2021, notificando os/as candidatos/as seguintes da referida lista para a negociação do recrutamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO DIRETOR DA ESCOLA DE 16 DE JULHO DE 2021, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.01.10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata



da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.11 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA DE RESÍDUOS METÁLICOS, COM VISTA À ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS RESÍDUOS METÁLICOS À SOCIEDADE SBL – COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTO LDA., PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, A CONTAR DA DATA DO ATO PÚBLICO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende abriu procedimento para alienação de resíduos metálicos, nomeadamente metais ferros e resíduos em aço inoxidável, sob a forma de hasta pública.

A hasta pública realizou-se no dia 16 de novembro de 2022, conforme ata em anexo, decorrido que estava o prazo de 15 dias fixado no aviso do procedimento concursal, aviso esse devidamente publicitado no site institucional da Autarquia, nos jornais regionais e afixado nos lugares de estilo usuais.

Os resíduos metálicos foram adjudicados à sociedade SBL – Comércio de Componentes Auto Lda., NIPC 503 478 970, como resultado da licitação apresentada, de que resultou a fixação do preço por tonelada para os metais ferrosos em 230,00€ e para o aço inoxidável em 610,00€. O adjudicatário procedeu, a título de sinal e princípio de pagamento, ao depósito nos cofres da Autarquia do montante de 200,00€, através da fatura/recibo n.º 6539/2022.

Nos termos do ponto 6.1. do referido aviso, compete ao Órgão Executivo proceder à homologação do resultado do ato público, adjudicando definitivamente os resíduos metálicos a concurso à sociedade SBL – Comércio de Componentes Auto Lda.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere proceder à homologação do resultado do ato público e consequente adjudicação definitiva dos resíduos metálicos supra identificados à sociedade SBL – Comércio de Componentes Auto Lda., pelo período de dois anos, a contar da data do ato público.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA, COM A ADJUDICAÇÃO DOS RESÍDUOS METÁLICOS À SOCIEDADE SBL – COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTO, LDA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, A CONTAR DA DATA DO ATO PÚBLICO.-----

03.01.12 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – MARTINS & MARTINS LDA. – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A candidatura apresentada por **MARTINS & MARTINS LDA**, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 5/2022, de 22/11/2022, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, podendo ser atribuído o incentivo concedido sob a forma de isenção custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento para ampliação das suas atuais instalações, num total de **11.103,78€ (onze mil e cento e três euros e setenta e oito cêntimos);**

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E MARTINS & MARTINS LDA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 447/2019 – BRUNO MANUEL LOUREIRO DA CRUZ –





UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/36309/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – TAXAS:-----

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 310/91 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/69446/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída à requerente a isenção das taxas municipais referentes à emissão de alvará de autorização de utilização, no valor de €993,23 (novecentos e noventa e três euros e vinte e três cêntimos). A isenção pedida está prevista na alínea a) do n.º 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE 993,23€ (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----





04.01.02.02 – PROCESSO Nº 376/2020 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANIBAL REGADO SALEIRO DE LIMA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/79201/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída ao requerente a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento, no valor de €330,00 (trezentos e trinta euros) e de 50% das taxas de infraestruturas, no valor de € 333,58 (trezentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). A redução das taxas de ocupação do domínio público por motivo de obras está prevista no PERU de Marinhas, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE 330,00€ (TREZENTOS E TRINTA EUROS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE 333,58€ (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE MARINHAS, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.

04.01.02.03 - PROCESSO Nº 595/2021 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – LUIS MANUEL RODRIGUES FERREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/78421/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída ao requerente a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento, no valor de €492,73 (quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos) e de 50% das taxas de infraestruturas, no valor de € 941,57 (novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos). A redução das taxas de ocupação do domínio público por motivo de obras está prevista no PERU de Fão, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE 492,73€ (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE 941,57€





(NOVECENTOS E QUARENTA E UM EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.03 – RUINAS: _____

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 1090/2011 – MARIA DOLORES GONÇALVES DA SILVA MORGADO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/60426/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 10 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 47/2022, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 10 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.04 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º: _____

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 395/65 – ALBINO RODRIGUES – CURVOS (EXTINTA) – VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/80162/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.---

04.01.04.02 - PROCESSO Nº 462/94 – FUNDAÇÃO LAR SANTO ANTÓNIO – FORJÃES – VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/71362/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.---

04.01.04.03 - PROCESSO Nº 405/2022 – MANUEL ANDRÉ FERREIRA FONSECA – ANTAS – VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/75132/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.---

04.01.05 – LICENÇAS:_____

04.01.05.01 - PROCESSO Nº 248/2021 – SÉCULO DINÂMICO, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO



- RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a informação técnica DAG/OU/78174/2022, prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral desta Câmara, bem como, Despacho/78175/2022 do Senhor Presidente da Câmara, para ratificação, através do qual foi deferida a emissão da LER e consequente autorização de emissão de LER para o período compreendido entre as 21h00 do dia 11/11/2022 e as 07h00 do dia 12/11/2022, para realização de obras de construção, sujeita ao cumprimento do Regulamento Municipal do Ruído e demais legislação aplicável às atividades ruidosas, às ordens emanadas pelas entidades fiscalizadoras e policiais. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 11.11.2022, DE DEFERIMENTO DO PRESENTE PEDIDO, DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:-----

04.02.01.01 – 15/19 - “REMODELAÇÃO DE PARQUES INFANTIS” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 273/DOM/2022, de 03 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 28 de outubro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 – 5/22 – “REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS





DE APÚLIA E FÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 274/DOM/2022, de 03 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 09 de setembro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo o diretor técnico da obra apresentado a declaração da execução da mesma, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.03 – 3/22 – “INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIO EM RUÍNA SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 280/DOM/2022, de 10 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 04 de novembro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.04 – 15/22 – “ILUMINAÇÃO CÉNICA NAS PAREDES DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA “MULHERES DOMAR” E “(A) ABRÇOS COM O MAR” –





ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 281/DOM/2022, de 10 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 16 de setembro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende é, indubitavelmente, um destino turístico de excelência, possuindo uma vasta riqueza de recursos turísticos, seja de índole monumental, sejam as suas próprias gentes, seja na gastronomia, seja em ofertas desportivas, culturais, religiosas, arquitetónicas e ainda naturais.

De todo o modo, esse polo de atratividade carece de ser, ininterruptamente, trabalhado e dado a conhecer aos seus potenciais destinatários.

A quadra natalícia é, por natureza, uma quadra de forte atratividade de turistas e, nessa medida, um foco de realização de comércio, seja para as unidades hoteleiras e de alojamento, seja para os serviços de restauração, seja para o comércio local, seja para potenciar outros negócios que, ou ocorram no imediato, ou fiquem potenciados com a riqueza do Concelho demonstrada nesse período.

Através de reunião levada a efeito com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, foi unanime a vontade de, na quadra natalícia de 2022, se continuar a engalanar o concelho, todo ele, com iluminação de Natal, que fosse também ela, um polo de atração, à semelhança do ocorrido no ano transato, numa perspetiva de coesão territorial.

Neste sentido, todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, através de uma maturada análise aos resultados obtidos, deram a conhecer a necessidade de continuar a ter um apoio por parte da Câmara Municipal no esforço financeiro envolvido, para a prossecução



daquela designio.

Ora, o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, na alínea d) do seu artigo 5º, prevê o apoio financeiro para, como é o caso, atividades e projetos pontuais, pelo que, no âmbito das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, em ordem também ao cumprimento do disposto no artigo 3º daquele regulamento municipal, **delibere atribuir a todas as juntas de freguesia um apoio monetário de 2.000,00 € (dois mil euros), exceto para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros) e para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, em que o valor será de 4.000,00 € (quatro mil euros).**

Por último, e dado que se trata de um apoio para um projeto pontual e específico, cuja prossecução é perfeitamente balizada no tempo e de perceção pública, propõe-se ainda a dispensa de qualquer parecer prévio a que faz alusão o artigo 7º do regulamento municipal em apreço, pois que essa análise foi já e previamente efetuada pelos serviços de apoio à presidência e vereação." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA UM APOIO MONETÁRIO DE 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS), EXCETO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS) E PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, EM QUE O VALOR SERÁ DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2022/3865; 2022/3866; 2022/3867; 2022/3868; 2022/3869; 2022/3870; 2022/3871; 2022/3872 E 2022/3873, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA





MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Pela segunda vez, a Câmara está a ir ao encontro daquilo que eu sempre fiz como Presidente de Junta, só que desta vez está a apoiar as Juntas, o que não apoiava na altura.”*---

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.--

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a atenuar os custos suportados com a realização da XIII Festa do Pão.*
- *A realização deste evento reveste-se já de extrema importância, não só para a população das Marinhas e para os seus emigrantes, mas também para todos os habitantes do Concelho de Esposende.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excepcional, de um apoio de 6.050,00€ (seis mil e cinquenta euros), à União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, a fim de minimizar todos os constrangimentos causados pela atual inflação e apoiar a continuidade da realização da Festa do Pão.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 6.050,00€ (SEIS MIL E CINQUENTA EUROS), PARA AJUDAR A SUPORTAR OS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3874, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Este tipo de eventos que se destacam nas freguesias, e a Festa do Pão é um destaque para a freguesia das Marinhas, se é que assim posso falar, e realmente são eventos que ultrapassam a própria dimensão da freguesia, e que, devem ser apoiados de uma forma transparente pelo Município. E, quando digo de uma forma transparente, estou totalmente de acordo com o apoio, que foi o apoio que pediu a junta, no entanto, digo mais, não sei se a junta cobriu os gastos integralmente que teve com realização do evento, e se desejasse, que a Câmara cobrisse esses gastos, apresentaria então as contas de uma forma integral, e eu estaria de acordo que a Câmara suportasse aquilo que fossem os gastos não cobertos pela própria organização, porque este tipo de eventos à semelhança de outros, merecem o apoio integral por parte do Município.”*-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *a criação de condições de acesso a uma habitação condigna por parte das famílias que ficaram privadas da sua habitação ou que estão em risco iminente de ficar nessa situação, em virtude da ocorrência de um facto imprevisível ou excecional constitui uma prioridade, não só da política do Governo para o sector da habitação, como das Administrações Local e Regional que se propõem combater as situações de grave carência habitacional existentes nas respetivas áreas de jurisdição;*
- *o Porta de Entrada – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, criado pelo Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, tendo presente tal prioridade, veio permitir a resolução de situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional;*
- *a formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., - IHRU, I.P., e as Regiões Autónomas ou os Municípios, realiza-se através da celebração de um protocolo de cooperação institucional, ao abrigo do qual*





aquele Instituto concede o apoio financeiro e ou técnico necessários à promoção dos programas habitacionais que aquelas entidades se propõem para pôr cobro às referidas situações;

- a existência de habitação condigna é um dos princípios basilares na qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs, tornando-se imperativo para a Câmara Municipal dar continuidade à melhoria das condições de habitabilidade de indivíduos e famílias, que não disponham de recursos económicos;

Considerando a alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual menciona que os municípios dispõem de, entre outras, atribuições no domínio da habitação;

Proponho que a Câmara Municipal possa deliberar no sentido da aceitação da celebração do presente protocolo de cooperação, com vista à apresentação de soluções habitacionais para agregados familiares com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS PARA AGREGADOS FAMILIARES COM NECESSIDADE DE ALOJAMENTO RESULTANTE DO MOVIMENTO MIGRATÓRIO DESPOLETADO POR UM CONFLITO NA UCRÂNIA, QUE PREENCHEM O REQUISITO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 29/2018, DE 4 DE MAIO.-----

06.02 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – EMPREENDE XXI – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência que decorre da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, criou a medida “Empreende XXI” que pretende promover a criação e o desenvolvimento de novos projetos empresariais por jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., e que é operacionalizada pelo IEFP e pela Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo. Ao abrigo desta medida, a análise relativa à viabilidade económico-financeira dos projetos na fase da candidatura, bem como a obtenção de formação profissional e serviços especializados de mentoria e consultoria aos projetos, aos promotores e às respetivas empresas, é efetuada por entidades pertencentes à Rede Nacional de Incubadoras e Aceleradoras, sendo estas credenciadas pelo IEFP como parceiras de acompanhamento





“Emprende XXI” nos termos definidos no respetivo manual de credenciação.

O Município de Esposende, através da START Esposende, poderá prestar apoio de mentoria e consultoria especializada aos promotores e aos projetos na fase de elaboração e execução e analisar os projetos de investimento tendo, como contrapartida, um apoio financeiro.

O apoio financeiro a conceder pelo IEFP ao Município de Esposende, é o seguinte:

- a. 3 vezes o valor IAS* (€1.329,60), para análise de cada três candidaturas, acompanhada da realização de apoio prévio à apresentação de um projeto que seja aprovado pelo IEFP;*
- b. 12 vezes o valor do IAS (€5.318,40), para a realização do acompanhamento e consultoria após aprovação do projeto, nos três primeiros anos de atividade da empresa, que podem ser objeto de redução proporcional, de acordo com a duração efetiva da atividade prestada;*
- c. Até 60 vezes o valor do IAS por ano (€26.592), para atividades complementares - atividades de divulgação e preparação (workshops, seminários e ações de formação em empreendedorismo), desenvolvimento de materiais didáticos, bootcamps e apoio e serviços de incubação das novas empresas.*

Ora, conforme disposto al. ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal a aprovação da minuta do presente Protocolo de Cooperação, cujo documento na sua versão integral, segue anexo à presente Proposta, e através do qual são definidos os termos em que serão desenvolvidas as competências previstas no artigo 21.º da Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro.

Atendendo, no entanto, à urgência na assinatura deste mesmo Protocolo de Cooperação a qual, de acordo com as orientações do Instituto de Emprego e Formação Profissional, terá que ser formalizada até ao dia 18 de novembro de 2022, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do Protocolo a celebrar, procedendo à sua assinatura e remetendo posteriormente o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI OUTORGADO.-----

06.03 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE FORJÃES ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E A ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES,





BEM COMO, AOS ALUNOS DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE ESPOSENDE E DA ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, DESIGNADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES MONETÁRIOS A SEREM APLICADOS JÁ A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2022/2023, EM AMBOS OS CASOS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende deliberou, em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2022 aprovar a proposta para a alteração dos termos dos protocolos de colaboração para o fornecimento de refeições escolares às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Todo este processo foi devidamente articulado com os vários outorgantes dos protocolos, tendo sido previamente acordado o teor dos mesmos.

Não obstante, verificou-se que o Protocolo celebrado entre o Município de Esposende, o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio e a ACARF - Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães continha algumas incorreções.

Também o Protocolo celebrado entre o Município de Esposende e o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira carece de alteração, de forma a incluir as refeições fornecidas na Escola Básica de Apúlia.

Assim, e após concordância dos restantes outorgantes, sou a remeter à apreciação deste órgão:

- 1. Alteração ao protocolo de colaboração relativo ao funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar e do fornecimento de refeições escolares às crianças da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB da Escola Básica de Forjães entre o Município de Esposende, o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio e a ACARF - Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães, designadamente no que diz respeito aos valores monetários a serem aplicados já a partir do ano letivo de 2022/2023.*
- 2. Alteração ao protocolo de colaboração para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB da Escola Básica de Esposende e da Escola Básica de Apúlia, entre o Município de Esposende e o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, designadamente no que diz respeito aos valores monetários a serem aplicados já a partir do ano letivo de 2022/2023.”*-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE





FORJÃES ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E A ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES, BEM COMO, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE ESPOSENDE E DA ESCOLA BÁSICA DE APÚLIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, DESIGNADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES MONETÁRIOS A SEREM APLICADOS JÁ A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2022/2023, EM AMBOS OS CASOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTAS ALTERAÇÕES FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3903/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.04 – ADESÃO AO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência que decorre da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular – Associação de Municípios, constitui uma associação transfronteiriça de Direito público, integrada por municípios e entidades da Administração Local que configuram o sistema urbano da euro-região Galiza –Norte de Portugal, submetida à legislação portuguesa, bem como ao direito comunitário aplicável. Os propósitos e objetivos do Eixo Atlântico enquadram-se no âmbito da cooperação transfronteiriça e determinam-se mediante o levantamento dos problemas de ordem económica, social, técnica e cultural e pela procura das melhores soluções para os resolver.

Consideram-se como prioritários para a promoção e o desenvolvimento, os seguintes:

- *Projetos de infraestruturas;*
- *Desenvolvimento económico;*
- *Desenvolvimento sustentável;*
- *Desenvolvimento inovador ;*
- *Turismo;*
- *Política social e cultural, entendida como a promoção de todo o tipo de atividades sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidade dos municípios e entidades da Administração Local membros e que favoreçam a coesão do sistema urbano da Euro-região Norte de Portugal-Galiza;*
- *Políticas Urbanas.*

As cidades e entidades integradas nesta associação, pretendem ser os autênticos motores de desenvolvimento no espaço regional em que se inserem e que se caracteriza pela existência de determinadas realidades socioeconómicas e culturais similares.

Face aos propósitos e objetivos prosseguidos por esta Associação é de todo o interesse que o Município de Esposende venha a integrar e a participar na mesma, sendo as condições dessa participação as que decorrem dos estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, que se remetem em anexo, de onde resulta, entre outras, a obrigação de pagamento de uma quota





anual, definida em proporção com a realidade socioeconómica do Município, a esta data no montante €12.600,00 (doze mil e seiscentos euros).

Assim sendo:

Atentas as disposições conjuntas da alínea s), do n.º 1, do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este órgão delibere participar no Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e nas condições resultantes dos respetivos Estatutos, em anexo, assim como remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para que este órgão delibere aprovar a participação do Município de Esposende nesta Associação de Municípios." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PARTICIPAR NO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR E NAS CONDIÇÕES RESULTANTES DOS RESPETIVOS ESTATUTOS, ANEXOS À PROPOSTA, BEM COMO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA QUE ESTE ÓRGÃO DELIBERE APROVAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NESTA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA ADESÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3875, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.05 – CONSIGNAÇÃO PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, têm editado um conjunto de títulos de relevante interesse para a história local, com o objetivo de divulgar o conhecimento da identidade e memória como concelho.

Entre essas edições encontra-se a reedição crítica da obra do escritor Manuel de Boaventura, tendo sido editado até ao momento cinco títulos, nomeadamente:

“O Solar dos Vermelhos” (2017);

“Crimes dum Usurário” (2018);

“No Presídio: Memórias dum conspirador” (2019);

“Contos do Minho” (2020).

“Novos Contos do Minho” (2022)

Assim, na continuação desse projeto a Câmara Municipal vai reeditar, em Dezembro de 2022, mais uma obra, intitulada “Lapinhas de Natal”.

Considerando que, tal como as anteriores edições desta coleção, esta obra também deve ser passível de aquisição por parte dos cidadãos, proponho a possibilidade de venda ao público do livro “Lapinhas de Natal”, de Manuel de Boaventura, pelo preço unitário de 10.00€.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações, seja concedido um desconto





de 20% para consignação a livrarias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DA PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSTANTE DA PROPOSTA, BEM COMO, APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA AO PÚBLICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.-----
MAIS DELIBEROU, À SEMELHANÇA DE TODAS AS OUTRAS PUBLICAÇÕES, QUE SEJA CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS.-----

07 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: _____

07.01 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 054/SAF/2022, datado de 18 de novembro de 2022, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado documento com os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício económico de 2023, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Esposende 2000 ali presente, para fazer uma breve explicação do assunto.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. _____

07.02 - CONTRATO PROGRAMA COM A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 055/SAF/2022, datado de 18 de novembro de 2022, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada proposta do Contrato-Programa para o desenvolvimento dos projetos sociais e desportivos, para o ano de 2023, a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., bem como a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS E DESPORTIVOS, PARA O ANO DE 2023, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M., E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07.03 - TARIFÁRIO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA 2023 - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 053/SAF/2022, de 18 de novembro de 2022, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, onde vem submeter à Câmara Municipal, para apreciação e respetiva homologação, a proposta de tarifário para acesso aos serviços prestados nos equipamentos sob sua gestão para 2023, a saber: Complexo Piscinas Foz do Cávado, Piscinas Municipais de Forjães, Auditório Municipal de Esposende e Pavilhão Gimnodesportivo de Fão. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2023, PARA ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS SOB A GESTÃO DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO, PISCINAS MUNICIPAIS DE FORJÃES, AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

08 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

08.01 - RELATÓRIO DE GESTÃO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - 1.º SEMESTRE DE 2022 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 3248/EAmb/22, de 18 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:





“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão relativo ao 1.º semestre de 2022, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

08.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 3251/EAmb/22, de 18 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional da EAmb - Esposende Ambiente, EM para o ano de 2023.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

08.03 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.---

Foi presente em reunião o ofício n.º 3252/EAmb/22, de 18 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, L.da para a Prestação de Serviços de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Esposende para o ano de 2023, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2023 E, SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.--- Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

08.04 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2023 - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 3253/EAmb/22, de 18 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, L.da para a Prestação de Serviços de execução de tarefas de Gestão de Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema de Águas Pluviais na área do Município de Esposende para o ano de 2023, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2023 E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----





08.05 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.

Foi presente em reunião o ofício n.º 3250/EAmb/22, de 18 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2022, com base na informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização do tarifário da EAmb - Esposende Ambiente, EM a praticar no ano de 2023 em 2,7%, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos, conforme resulta da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Luís Peixoto foi colocada uma questão, à qual o Senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Esposende Ambiente ali presente, respondeu prontamente.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, E, ASSIM, ATUALIZAR O TARIFÁRIO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM A PRATICAR NO ANO DE 2023, EM 2,7%.

Não participou da discussão e votação o senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no n.º 6 do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Seria mais de acordo com um aumento inflacionado da disponibilidade, desde que houvesse uma conta partida e não se aumentasse até aos 5 metros cúbicos, e se inflacionasse os outros escalões.”*

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.

---Sendo 12 horas e 10 minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.

